



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC DO ARAGUAIA - PA DOC RECEBIDO
06 AGO 2020
HORAS 09:50
Assinatura

DECRETO Nº 0126/2020.

De 31 de julho de 2020.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4688 /2020**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.544

de 05 / 08 / 2020

*Marileisa Miranda Costa*  
Coordenadora de Apoio  
Controladoria Geral do Município

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a"; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados para o Programa Bolsa Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JS DA SILVA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.716.178/0001-12, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 17.556,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 09.09.09.08.243.0131.2018 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.09.09.08.244.0137.2028 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.09.09.08.243.0131.2018 ELEMENTO: 4.4.90.52 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.09.09.08.244.0137.2028 ELEMENTO: 4.4.90.52 FONTE: 01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.

*Jair Lopes Martins*  
**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal